

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

LEI Nº 019/2002.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Bela Vista, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Bela Vista, no Município de Água Doce do Norte/ES.
- Art. 2°. A documentação necessária para comprovação de existência, encontra-se em anexo.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 30 de Dezembro de 2002.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO

OUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM

ART. IDR DA LEI ORGANISA MUNICIPAL

ART. IDR DA LEI ORGANISA MUNICIPAL